



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARA

Mestre-Geral ACYR CASTRO

ANO LXXIII — 75.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.175

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 8 DE OUTUBRO DE 1963

ORDEM & PROGRESSO

PORTEIRA N. 180 — DE 4 DE OUTUBRO DE 1963

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 7866/63.

**RESOLVE:**

Permitir que os drs. Jean Chilcre, Miguel Bitar, José de Souza Macêdo, Octávio Pereira Lôbo, João Emílio Martins de Macêdo e Ronaldo Araújo, ocupantes dos cargos de "Médico" do Quadro Único, lotados no Hospital dos Servidores do Estado da Secretaria de Estado de Saúde Pública, compareçam à III Jornada Brasileira de Cancerologia a realizar-se no Estado de Pernambuco no período de 6 a 10 do mês em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de Outubro de 1963.  
DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado, em exercício.

**SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**

**DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1963**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Luiz Félix da Silva, ocupante do cargo de Servente, padrinho E, do Quadro Único, lotado na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 1.7.600 a 1.7.600.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado, em exercício.

José Gomes Quaresma  
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado do Governo

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**

**DECRETO DE 23 DE SETEMBRO**

**DE 1963**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a José Maria Bonfim de Almeida, ocupante do cargo de Contador, lotado no Departamento de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Finanças, 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 29 de maio a 27 de julho do ano corrente.

## GOVERNO DO ESTADO

**GOVERNADOR:**

Doutor AURELIO CORRÊA DO CARMO

**VICE-GOVERNADOR:**

Dr. NEWTON MIRANDA

**SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:**

DR. EDUARDO NELSON CORRÊA DE AZEVEDO  
SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Dr. RAIMUNDO MARTINS VIANA

**SECRETARIO DE FINANÇAS:**

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

**SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA**

Dr. PEDRO VALLINOTO

**SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS:**

Dr. EFRAIM RAMIRO BENTES

**SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**

Dr. BENEDITO CELSO DE PADUA COSTA

**SECRETARIO DE PRODUÇÃO:**

Dr. JOSE MANUEL REIS FERREIRA

**SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:**

Dr. RUY SILVA

Respondendo pelo expediente

**DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:**

Dr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Henry Checralla Kayath  
Secretário de Estado de Finanças

DE 1963

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a José Maria Bonfim de Almeida, ocupante do cargo de Contador, lotado no Departamento de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Finanças, 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 29 de maio a 27 de julho do ano corrente.

tamento de saúde a contar de 7 de agosto a 5 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Henry Checralla Kayath  
Secretário de Estado de Finanças

DE 1963

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Nair Ceres de Almeida Lobão, ocupante do cargo de Oficial Administrati-

vo, Classe J, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, noventa (90) dias de licença repouso, a contar de 30 de junho a 27 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de setembro de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Henry Checralla Kayath  
Secretário de Estado de Finanças

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

**DECRETO DE 20 DE SETEMBRO**

**DE 1963**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alice Gomes da Silva, diarista, equiparada da Secretaria de Estado de Saúde Pública, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Pedro Vallinoto  
Secretário de Estado de Saúde Pública

DE 1963

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antônio Maurício Braga, diarista equiparado da Secretaria de Estado de

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

Redação, Administração e Oficinas:  
Avenida Almirante Barroso 349 — Fone: 9998

Diretor — Sr. ACRY CASTRO

Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES

Redator — Sr. MOACIR DRAGO

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE****ASSINATURAS**

Anual .....	4.000,00
Semestral .....	2.000,00

**OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS**

Anual .....	5.400,00
Semestral .....	2.700,00

Número avulso... 15,00

**VENDA DE DIARIOS**

Número atrasados.. 20,00

O custo do exemplar dos órgãos oficiais, na venda à vista, será acrescida de Cr\$ 15,00 ao ano.

**E X P E D I E N T E**

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída do órgão oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

— excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findara.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais, renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Saúde Pública, 120 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 31 de julho a 27 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1963.

**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**

Governador do Estado, em exercício

Pedro Vallinoto

Secretário de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 23 DE SETEMBRO**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n.º 743, de 24 de dezembro de 1953, a Catarina Gomes Maltez, ocupante do cargo de Atendente, Padrão F, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n.º 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 21 de maio a 18 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1963.

**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**

Governador do Estado, em exercício

Pedro Vallinoto

Secretário de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 23 DE SETEMBRO**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Carvalho da Cunha, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, classe F, do Quadro Único, lotado no Instituto Evandro Chagas, 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 11 de junho a 9 de agosto do ano corrente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1963.

**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**

Governador do Estado, em exercício

Pedro Vallinoto  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 23 DE SETEMBRO**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a Jandira Pacheco de Oliveira, ocupante do cargo de escriturário, classe H, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n.º 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 1.º de setem-

bro a 29 de novembro do ano corrente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1963.

**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**

Governador do Estado, em exercício

Pedro Vallinoto

Secretário de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 27 DE SETEMBRO****DE 1963**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953 a Mercedes Coimbra Ferreira, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, classe F, do Quadro Único, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 30 de maio a 28 de julho do ano corrente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de setembro de 1963.

**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**

Governador do Estado, em exercício

Pedro Vallinoto

Secretário de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 23 DE SETEMBRO****DE 1963**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antonio Mauricio Braga, diarista equiparado do Hospital Juliano Moreira, 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 9 de maio a 7 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1963.

**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**

Governador do Estado, em exercício

Pedro Vallinoto

Secretário de Estado de Saúde Pública

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA****DECRETO DE 23 DE SETEMBRO****DE 1963**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a Violeta Teixeira Maués, ocupante do cargo de professor e 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Instituto Evandro Chagas, 45 dias de licença, para tratamento de saúde a contar de 7 de maio a 20 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1963.

**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**

Governador do Estado, em exercício

Pedro Vallinoto  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 23 DE SETEMBRO****DE 1963**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Gomes Pires da Gamma, ocupante do cargo de Servente, Padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 26 de maio a 24 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1963.

**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**

Governador do Estado, em exercício

Pedro Vallinoto  
Secretário de Estado de Saúde Pública

contar de 7 de fevereiro a 7 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1963.

**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**

Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 23 DE SETEMBRO****DE 1963**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a Helena Mendes, ocupante do cargo de Servente, Padrão E, do Quadro Único, lotado no Instituto de Educação do Pará da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 30 de maio a 28 de julho do ano corrente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de setembro de 1963.

**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**

Governador do Estado, em exercício

Pedro Vallinoto

Secretário de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 23 DE SETEMBRO****DE 1963**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ruth Matos Loureiro, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 26 de abril a 25 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1963.

**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**

Governador do Estado, em exercício

Pedro Vallinoto

Secretário de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 23 DE SETEMBRO****DE 1963**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alcimar Nunes de Brito, ocupante do cargo de Servente, Padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 26 de maio a 24 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1963.

**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**

Governador do Estado, em exercício

Pedro Vallinoto  
Secretário de Estado de Saúde Pública

ça para tratamento de saúde a contar de 6 de março a 4 de maio do ano corrente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1963**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Tereza Marinho de Oliveira Góes, ocupante do cargo de Orientadora de Ensino da Capital, do Quadro Único, 90 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 19 de março a 17 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1963.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1963**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ena Loureiro Cruz Sodré, ocupante do cargo de Professor, Padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dia sde licença para tratamento de saúde a contar de 19 de março a 17 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1963**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Odicléia dos Santos Rebelo Neves, ocupante do cargo de professor de 2a. entrância, Padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10 de junho a 1º de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1962.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1963**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Abigail Saldanha Mendonça, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 21 de maio a 4 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1963**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Fernandes da Silva, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso a contar de 1º de abril a 29 de junho do ano corrente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1963**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Amália Pirho Perez, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 6 a 26 de maio do ano corrente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1963**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Isidoro e Silva, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a conta rde 26 de setembro a 25 de outubro do ano passado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1962.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1963**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Edelburga de Jesus Lacerda de Queiroz, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 18 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1963**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Idélita de Nazaré Lopes Raiol, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 21 de novembro a 20 de dezembro do ano de 1961.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1963.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1963**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Léa Maria do Canto Costa, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 18 de junho a 7 de julho de 1963.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1963**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Raimunda Perdigão Simimbú, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 21 de agosto a 18 de novembro de 1962.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1963**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Nazaré Maia Silva, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Padrão D, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10 de outubro a 23 de novembro do ano de 1962.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1963**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Paula Athaide Lima, ocupante do cargo de Servente, Padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 13 de abril a 12 de maio do ano de 1962.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1963.  
**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**  
 Governador do Estado, em exercício  
 Benedito Celso de Pádua Costa Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1963**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nilza Afonso Ferreira, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 22 de abril a 3 de junho do corrente ano.  
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de setembro de 1963.  
**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**  
 Governador do Estado, em exercício  
 Benedito Celso de Pádua Costa Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1963**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré dos Santos Rayet, ocupante do cargo de Arquivista, padrão N, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Magalhães Barata da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 6 de junho a 3 de setembro do corrente ano.  
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de setembro de 1963.  
**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**  
 Governador do Estado, em exercício  
 Benedito Celso de Pádua Costa Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1963**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nair Passos da Cunha, ocupante do cargo de Professor de 3.ª entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 120 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 18 de março a 15 de julho do corrente ano.  
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de setembro de 1963.  
**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**  
 Governador do Estado, em exercício  
 Benedito Celso de Pádua Costa Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1963**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nazarina Pinto Marques Ferreira, ocupante do cargo de Professor de 2.ª entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a con-

tar de 5 de março a 3 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de setembro de 1963.  
**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**

Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1963**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nilza Afonso Ferreira, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 22 de abril a 3 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de setembro de 1963.  
**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**

Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1963**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nazarina Pinto Marques Ferreira, ocupante do cargo de Professor de 2.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 27 de maio a 24 de agosto do ano corrente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de setembro de 1963.  
**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**

Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1963**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nadir Carvalho da Conceição Duarte, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 24 de abril a 23 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de setembro de 1963.  
**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**

Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1963**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cesária de Souza Braga, ocupante do cargo de Professor de 3.ª entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 120 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 17 de dezembro do ano passado a 15 de abril do ano corrente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de setembro de 1963.  
**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**

Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1963**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ruth Matos de Loureiro, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 26 de maio a 24 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de setembro de 1963.  
**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**

Governador do Estado, em exercício

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1963.  
**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**

Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1963**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Anunciada Reis, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 18 de março a 16 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1963.  
**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**

Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1963**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a Benedita Martins Ferreira, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 9 de abril a 27 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1963.  
**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**

Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1963**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a Benita Hilda Monteiro Mello, ocupante do cargo de Professor de 3.ª entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 4 de abril a 2 de junho do ano corrente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1963.  
**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**

Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1963**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Izabel Nogueira, ocupante do cargo de Professor de 3.ª entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 6 de maio a 3 de junho do ano passado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1963.  
**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**

Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1963**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ruth Matos de Loureiro, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 26 de maio a 24 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1963.  
**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**

Governador do Estado, em exercício

**Benedito Celso de Pádua Costa**  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

**DECRETO DE 27 DE SETEMBRO**  
**DE 1963**

O Governador do Estado :  
Resolve conceder, de acordo com  
o art. 98, da Lei n.º 749, de 24 de  
dezembro de 1953, a Joana San-  
tana Pinto Botelho ocupante do  
cargo de Professor de 1.<sup>a</sup> entrân-  
cia, padrão A, do Quadro Único,  
60 dias de licença para trata-  
mento de saúde a contar de 7 de  
agosto a 5 de outubro do corrente  
ano.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 27 de setembro de 1963.

**DIONISIO BENTES DE**

**CARVALHO**

Governador do Estado,

em exercício

**Benedito Celso de Pádua Costa**  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

**DECRETO DE 27 DE SETEMBRO**  
**DE 1963**

O Governador do Estado :  
Resolve conceder, de acordo com  
o art. 98, da Lei n.º 749, de 24 de  
dezembro de 1953, a Maria de  
Nazare Batista, ocupante do cargo  
de Servente, padrão E, do Quadro  
Único, lotado no Ensino Primário,  
60 dias de licença para trataramen-  
to de saúde a contar de 24 de  
junho a 22 de agosto do corrente  
ano.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 27 de setembro de 1963.

**DIONISIO BENTES DE**

**CARVALHO**

Governador do Estado,

em exercício

**Benedito Celso de Pádua Costa**  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

**DECRETO DE 23 DE SETEMBRO**  
**DE 1963**

O Governador do Estado :  
Resolve conceder, de acordo com  
o art. 98, da Lei n.º 749, de 24 de  
dezembro de 1953, a Ruth Forte de Souza, ocupante do  
cargo de Professor de 2.<sup>a</sup> entrân-  
cia, padrão D, do Quadro Único,  
lotado no Ensino Primário, 30 dias  
de licença para tratamento de  
saúde, a contar de 18 de março a  
16 de abril do ano corrente.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 23 de setembro de 1963.

**DIONISIO BENTES DE**

**CARVALHO**

Governador do Estado,

em exercício

**Benedito Celso de Pádua Costa**  
Secretário de Estado de Educação

**DECRETO DE 27 DE SETEMBRO**  
**DE 1963**

O Governador do Estado :  
Resolve conceder, de acordo com  
o art. 75, item II, da Lei n.º 749,  
de 24 de dezembro de 1953, Ma-  
ria Evanilda Carvalho Tavares,  
do cargo de Professor de 1.<sup>a</sup> en-  
trância, padrão A, do Quadro  
Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 27 de setembro de 1963.

**DIONISIO BENTES DE**

**CARVALHO**

Governador do Estado,

em exercício

**Benedito Celso de Pádua Costa**  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

**DECRETO DE 27 DE SETEMBRO**  
**DE 1963**

O Governador do Estado :  
Resolve conceder, de acordo com

o art. 12, item IV, alínea b), da  
Lei n.º 749, de 24 de dezembro de  
1953, Maria Evanilda Carvalho  
Tavares, para exercer, interna-  
mente, o cargo de Professor de  
2.<sup>a</sup> entrância, padrão D, do Qua-  
dro Único, lotado no Ensino Pri-  
mário.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 27 de setembro de 1963.

**DIONISIO BENTES DE**

**CARVALHO**

Governador do Estado,

em exercício

**Benedito Celso de Pádua Costa**  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

**DECRETO DE 27 DE SETEMBRO**  
**DE 1963**

O Governador do Estado :  
Resolve conceder, de acordo com  
o art. 98, da Lei n.º 749, de 24 de  
dezembro de 1953, a Neuza  
Clementina Mendonça Lima, ocu-  
pante do cargo de Professor de  
1.<sup>a</sup> entrância, padrão A, do Qua-  
dro Único, lotado no Ensino Pri-  
mário, 60 dias de licença para  
tratamento de saúde, a contar de  
12 de agosto a 10 de outubro do  
corrente ano.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 27 de setembro de 1963.

**DIONISIO BENTES DE**

**CARVALHO**

Governador do Estado,

em exercício

**Benedito Celso de Pádua Costa**  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

**DECRETO DE 27 DE SETEMBRO**  
**DE 1963**

O Governador do Estado :  
Resolve conceder, de acordo com  
o art. 98, da Lei n.º 749, de 24 de  
dezembro de 1953, a Nadir  
Carvalho da Conceição Duarte,  
ocupante do cargo de Professor de  
1.<sup>a</sup> entrância, padrão A, do Qua-  
dro Único, lotado no Ensino Pri-  
mário, 60 dias de licença para  
tratamento de saúde, em prorro-  
gação, a contar de 13 de junho a  
11 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 27 de setembro de 1963.

**DIONISIO BENTES DE**

**CARVALHO**

Governador do Estado,

em exercício

**Benedito Celso de Pádua Costa**  
Secretário de Estado de Educação

**DECRETO DE 27 DE SETEMBRO**  
**DE 1963**

O Governador do Estado :  
Resolve conceder, de acordo com  
o art. 98, da Lei n.º 749, de 24 de  
dezembro de 1953, a Nair Pas-  
sos de Cunha, ocupante do cargo  
de 3.<sup>a</sup> entrância, padrão H, do  
Quadro Único, lotado na Delegacia  
Estadual de Trânsito da Secre-  
taria de Estado de Segurança Pú-  
blica, 90 dias de licença para  
tratamento de saúde, em prorro-  
gação, a contar de 16 de fevereiro a  
13 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 27 de setembro de 1963.

**DIONISIO BENTES DE**

**CARVALHO**

Governador do Estado,

em exercício

**Benedito Celso de Pádua Costa**  
Secretário de Estado de Educação

**DECRETO DE 27 DE SETEMBRO**  
**DE 1963**

O Governador do Estado :  
Resolve conceder, de acordo com

o art. 98, da Lei n.º 749, de 24 de  
dezembro de 1953, a Rosalva  
Vasconcelos, ocupante do cargo de  
Professor de 3.<sup>a</sup> entrância, padrão

H, do Quadro Único, lotado  
no Ensino Primário, 60 dias de li-  
cência para tratamento de saúde,  
a contar de 12 de agosto a 10 de  
outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 27 de setembro de 1963.

**DIONISIO BENTES DE**

**CARVALHO**

Governador do Estado,

em exercício

**Benedito Celso de Pádua Costa**  
Secretário de Estado de Educação

**DECRETO DE 27 DE SETEMBRO**  
**DE 1963**

O Governador do Estado :  
Resolve conceder, de acordo com  
o art. 98, da Lei n.º 749, de 24 de  
dezembro de 1953, a Sônia Soeiro  
de Souza Godinho, Sinaléfro de  
3.<sup>a</sup> classe, da Delegacia Estadual  
de Trânsito da Secretaria de Es-  
tado de Segurança Pública, 120  
dias de licença para prorrogação,  
para tratamento de saúde, a con-  
tar de 5 de julho a 13 de no-  
vembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 27 de setembro de 1963.

**DIONISIO BENTES DE**

**CARVALHO**

Governador do Estado,

em exercício

**Benedito Celso de Pádua Costa**  
Secretário de Estado de Educação

**DECRETO DE 23 DE SETEMBRO**  
**DE 1963**

O Governador do Estado :  
Resolve conceder, de acordo com  
o art. 103, da Lei n.º 749, de 24 de  
dezembro de 1953, a Cristovam  
Rodrigues Sinaléfro de 3.<sup>a</sup> classe,  
da Delegacia Estadual de Trânsito  
da Secretaria de Estado de Segu-  
rança Pública, 90 dias de li-  
cência para tratamento de saúde,  
a contar de 19 de fevereiro a 19  
de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 23 de setembro de 1963.

**DIONISIO BENTES DE**

**CARVALHO**

Governador do Estado,

em exercício

**Dr. Ruy Silva**

Resp. pelo exp. da Secretaria de

Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 23 DE SETEMBRO**  
**DE 1963**

O Governador do Estado :  
Resolve conceder, de acordo com  
o art. 103, da Lei n.º 749, de 24 de  
dezembro de 1953, a Antônio  
Ferreira da Silva, Guarda Civil de  
2.<sup>a</sup> classe, da Inspetoria da Guar-  
da Civil da Secretaria de Estado  
de Segurança Pública, 60 dias de  
licença para tratamento de saúde,  
a contar de 12 de março a 10 de  
maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 23 de setembro de 1963.

**DIONISIO BENTES DE**

**CARVALHO**

Governador do Estado,

em exercício

**Dr. Ruy Silva**

Resp. pelo exp. da Secretaria de

Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 23 DE SETEMBRO**  
**DE 1963**

O Governador do Estado :  
Resolve conceder, de acordo com  
o art. 103, da Lei n.º 749, de 24 de  
dezembro de 1953, a Antônio  
Soeiro, Guarda Civil da Se-  
cretaria de Estado de Segurança  
Pública, 120 dias de licença em  
prorrogação, a contar de 27 de fevereiro  
a 25 de agosto do ano corrente.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 23 de setembro de 1963.

**DIONISIO BENTES DE**

**CARVALHO**

Governador do Estado,

em exercício

**Dr. Ruy Silva**

Resp. pelo exp. da Secretaria de

Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 23 DE SETEMBRO**  
**DE 1963**

O Governador do Estado :  
Resolve conceder, de acordo com  
o art. 103, da Lei n.º 749, de 24 de  
dezembro de 1953, a José Ri-  
bamar de Carvalho, Sinaléfro de  
3.<sup>a</sup> classe, da Delegacia Estadual  
de Trânsito da Secretaria de Es-

tado de Segurança Pública.

**DECRETO DE 23 DE SETEMBRO**

**DE 1963**

O Governador do Estado :  
Resolve conceder, de acordo com  
o art. 98, da Lei n.º 749, de 24 de  
dezembro de 1953, a Argemiro  
de Sousa Godinho, Sinaléfro de  
3.<sup>a</sup> classe, lotado na Delegacia  
Estadual de Trânsito da Secre-  
taria de Estado de Segurança Pú-  
blica, 120 dias de licença para  
tratamento de saúde, em prorro-  
gação, a contar de 7

tado de Segurança Pública, 120 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 22 de janeiro a 8 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Ruy Silva

Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1963**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a Aurino Francisco de Assis, ocupante do cargo de Investigador, padrão G, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 28 de abril a 26 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Ruy Silva

Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1963**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a João Maria Soares, ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito, padrão H, do Quadro Único, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 120 dias de licença em prorrogação, a contar de 28 de setembro do ano passado a 25 de janeiro do corrente ano.

**SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Telexograma:

Em 1-10-63.

N.º 14, do Cap. Amorim — Santarém — Encaminhe-se, por cópia a D. E. T. e a S. S. P., respectivamente, dando-se ciência ao interessado dessa providência.

Ofícios:

N.º 13, da IMPRENSA OFICIAL, anexo a petição n.º 0535, de José Adelino de Sousa, linitopista, pedindo as vantagens contidas na Lei n.º 2.390, de 22-9-61. — A Consultoria Geral do Estado.

N.º 14, do Juízo de Direito da Comarca de Itaituba, remetendo relação contendo os nomes dos tabellões, escrivães do registro civil e Juizes de Paz, nos lugares: Brasília - Legal, Itaituba e Aveiro — Ao expediente.

N.º 369, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro dos decretos de reforma dos 3.ºs. sargentos da P. M. E., João Ferreira Monteiro e Francisco Peres Batista — Ao Expediente.

N.º 22, de Manoel Airton

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Ruy Silva

Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1963**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antonio Muniz Pereira, Sinalheiro de 3.ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 180 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 3 de abril a 29 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

DE 1963

Dr. Ruy Silva

Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1963**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Paula dos Reis Macias, ocupante do cargo de Professor da 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 20 de maio a 18 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Ruy Silva

Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Segurança Pública

Remunerada da P. M. E., pedindo pagamento de diferença — Ao D. S. P.

0537 — Martiniano Soares Corrêa, guarda civil, pedindo adicional por tempo de serviço — A Consultoria Geral do Estado.

0538 — Osvaldo Bezerra da Silva, polícia sanitário, pedindo licença especial — A Consultoria Geral do Estado.

0539 — Maria Tenreiro Araújo, funcionária, lotada no D. E. Estatística, pedindo gratificação adicional — A Consultoria Geral do Estado.

0540 — Antonio Rabelo de Barros, 1.º suplente de Pretor em Marapanim, pedindo pagamento de gratificação — A Consultoria Geral do Estado.

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. Em 3/10/63.

Ofícios:

N.º 657, da Assembléia Legislativa, sobre o requerimento n.º 333, de autoria do deputado Raimundo Noleto, referente ao levantamento dos terrenos pertencentes ao Matadouro do Maguari — A Direção do Matadouro do Maguari para dizer, com urgência.

— N.º 653, da Assembléia Legislativa, sobre o requerimento de autoria do deputado Féricles Guedes de Oliveira, tratando do equilíbrio das finanças do Estado — A Secretaria de Finanças.

— N.º 658, da Assembléia Legislativa, sobre o requerimento n.º 349, de autoria do deputado Milton Dantas, referente a uma área de terras do Estado em Tomé-Açu — A S.E.O.T.A., para informar, com urgência.

— N.º 660, da Assembléia Legislativa, sobre o requerimento n.º 350, de autoria do deputado Milton Dantas, referente a uma área de terras do Estado em Tomé-Açu — A S.E.O.T.A., para informar, com urgência.

— N.º 559, da Assembléia Legislativa, tratando do requerimento n.º 357, de autoria do deputado Jorge Arbage, sobre a abertura de um ramal ligando à Vila de Miraselva, ao Município de Capanema à Tracuateua — Ao DER.

Petição:

0456 — Getúlio de Deus e Silva, pedindo nomeação para o cargo de adjunto de Promotor Público do Acará — A superior consideração do Exmo. Sr. Governador.

0457 — Sebastião Venâncio de Almeida Corumbá, major reformado da P.M.E., pedindo pagamento de diferença de vencimentos — Ao Comando Geral da Polícia Militar para dizer.

0512 — Asplenides Manoel Gama de Moraes, adjunto de Despachante Estadual, pedido de nomeação — Diga o Expediente.

Carta:

N.º 101, de Alvaro de Barros Lima, adjunto de Promotor em Marabá — Ao Expediente para solicitar o comparecimento do interessado a esta S.I.J.

Despachos proferidos pelo Sr. Olyntho Salles, respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça.

Ofícios:

Em 4-5-63.

S/n. da Assistência Judiciária do Cível, Belém, pedindo a publicação do edital de citação, referente a Paulo Sérgio Rodrigues da Conceição — Falta a autenticidade nos editais anexos — A A.J.C., para essa providência.

S/n. da Assistência Judiciária do Cível, solicitando a publicação do edital, referente à Cecília Castro Cordeiro — Encaminhe-se à A.J.C., para a necessária autenticidade dos editais anexos.

N.º 123, da Polícia Militar, solicitando a designação de um técnico a fim de examinar o prédio onde funciona a C. G. da Polícia — A consideração do digno titular da S.O.T.A. a presente solicitação.

S/n. da Pretoria de Limoeiro do Ajuru, comunicação de posse — Agradecer a comunicação.

Petição:

0253 — José Ribeiro Alves, adjunto de promotor de Altamira, pedindo licença especial — Ao Sr. Dr. Consultor Geral do Estado.

0254 — Lucila Palheta Cardoso Barbosa, professora na Vigia, pedindo aposentadoria — Ao Sr. Dr. Consultor Geral do Estado.

0255 — Ana da Rocha Monteiro, professora na capital, pedindo licença especial — Encaminhe-se à dota Consultoria Geral do Estado.

0256 — Raquel de Melo Pinto, Inspetora de Alunos na capital, pedindo aposentadoria — Encaminhe-se à dota Consultoria Geral do Estado.

0257 — Rahmunda Barbosa da Silva, professora em Ananindeua, pedindo alteração de padrão — Encaminhe-se à dota Consultoria Geral do Estado.

Memorandum:

S/n. do Gabinete do Governador, convite — Providenciado — Arquive-se.

Petição:

Em 7-5-63.

082 — Maria José Bastos Zogbi, médica clínica, lotada na S. S. P., pedindo contagem de tempo — Retorne a Consultoria Geral do Estado.

0172 — Armando Mendonça Mendes, Protocolista, lotado na I. E. P. Marítima e Aérea, pedindo licença especial — Retorne à Consultoria Geral do Estado.

0264 — Companhia Amazônia Textil de Aniagem (CATA), nessa cidade, solicitando isenção de impostos e taxas estaduais — A Secretaria de Finanças para manifestação dos Departamentos de Receita e Fiscalização; bem assim, posterior audiência da Procuradoria Fiscal do Estado.

0265 — Durval Pires Damasceno, Promotor Público de Baía, pedindo efetividade — Diga o D. S. P.

Ofícios:

S/n. da Prefeitura Municipal do Acará, anexo uma cópia de uma representação, com base no art. 171, cap. VI, do C. J. do Estado — Devolva-se ao Sr. Chefe do Gabinete Governamental, com a ponderação desta S. I. J. de que o encaminhamento do presente ao Egrégio Tribunal de Justiça, será o caminho certo.

N.º 104, do Tribunal de Justiça do Estado, anexo o expediente da Pretoria de Benevides, solicitando várias providências — Diga, preliminarmente, e por especial aten-

ção, à S. O. T. A.

N. 73, do Asilo D. Macedo Costa, enviando a fóliha de pagamento, referente ao mês de maio.

— Ao D. S. P.

N. 459, da Secretaria de Educação e Cultura, remessa de decretos — Ao Expediente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PORATARIA N. 494 — DE 2  
ABRIL DE 1963**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L U Ç E

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Monsenhor Ribeiro, no Município de Bragança, Maria do Rosário Scerri ocupante do cargo de servente, padrão A, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Pe. Luiz de Gonzaga, no mesmo Município.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de abril de 1963.

**Pádua Costa**  
Secretário

**PORATARIA N. 495 — DE 2  
ABRIL DE 1963**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L U Ç E

AutORIZAR o Sr. Antônio Fernandes de Oliveira, Prefeito Municipal de Acaré, à atestar frequência, visar fólihas de pagamento, e fiscalizar as escolas daquele Município.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de abril de 1963.

**Pádua Costa**  
Secretário

**PORATARIA N. 496 — DE 3  
ABRIL DE 1963**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L U Ç E

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Licurgo Peixoto, Município de São Miguel do Guamá, Luiza de Sousa Lopes Pereira, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Padrão A, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Isolada do lugar Vila de Urucurituba, no mesmo Município.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de abril de 1963.

**Pádua Costa**  
Secretário

**PORATARIA N. 497 — DE 3  
ABRIL DE 1963**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L U Ç E

Autorizar o Sr. Carlos Santos Filho, Prefeito Municipal de Salvaterra, à atestar frequência, visar fólihas de pagamento e fiscalizar as escolas daquele Município.

Registre-se, dê-se ciência, cum-

pra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de abril de 1963.

**Pádua Costa**  
Secretário

**PORATARIA N. 498 — DE 3  
ABRIL DE 1963**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L U Ç E

Designar para responder pela Diretoria do Grupo Escolar Prof. Gasparino B. da Silva, Município de Soure, a Normalista Lindalva Graciano Pamplona, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, atualmente servindo no mesmo Grupo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de abril de 1963.

**Pádua Costa**  
Secretário

**PORATARIA N. 499 — DE 3  
ABRIL DE 1963**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L U Ç E

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Prof. Vasques Botelho, no Município de Marapanim, Maria Nilza Chaves de Lima, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, padrão D, do Quadro Único, nomeada por ato de 18/3/1963.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de abril de 1963.

**Pádua Costa**  
Secretário

**PORATARIA N. 500 — DE 3  
ABRIL DE 1963**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L U Ç E

Mandar servir, até ulterior deliberação, em regime de cooperação, na Escola da Fundação Pestalozzi do Pará, a Normalista Maria de Nazaré Batista Santos, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Augusto Mantenegro.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de abril de 1963.

**Pádua Costa**  
Secretário

**PORATARIA N. 501 — DE 3  
ABRIL DE 1963**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L U Ç E

Autorizar o Sr. Carlos Santos

Filho, Prefeito Municipal de Salvaterra, à atestar frequência, visar fólihas de pagamento e fiscalizar as escolas daquele Município.

Registre-se, dê-se ciência, cum-

R E S O L U Ç E

Tornar sem efeito a Portaria n. 203 de 19 de março de 1963, que mandou servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Gal. Lauro Sodré, no Município de Moju, Carmen Cerdeira do Amaral, ocupante do cargo de Professor, de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, atualmente servindo no lugar Ilhinha no mesmo Município.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de abril de 1963.

**Pádua Costa**  
Secretário

**PORATARIA N. 502 — DE 3  
ABRIL DE 1963**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L U Ç E

Dispensar, a pedido, da função que vinha exercendo de Diretora da Escola Normal Regional de Soure, a Normalista Leocilia Calado do Vale, ocupante do cargo de Diretor, Padrão E, do Quadro Único, atualmente servindo nesta Capital.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de abril de 1963.

**Pádua Costa**  
Secretário

**PORATARIA N. 503 — DE 3  
ABRIL DE 1963**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L U Ç E

Designar para Dr. Walter Bezerra Falcão, para responder pela Diretoria da Escola Normal Regional de Soure, vago com a dispensa da Prof. Leocilia Calado do Vale, que solicitou sua dispensa do referido cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de abril de 1963.

**Pádua Costa**  
Secretário

**PORATARIA N. 504 — DE 3  
ABRIL DE 1963**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L U Ç E

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Monsenhor Mâncio Ribeiro, no Município de Bragança, Juraci Saravia de Quadros, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Isolada de Tapera-Açu, distrito de Bacurieta, no mesmo Município.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de abril de 1963.

**Pádua Costa**  
Secretário

**PORATARIA N. 505 — DE 4  
ABRIL DE 1963**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L U Ç E

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Dr. Lauro Sodré, Município de Bravas, Rosilda Lobato Machado, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Isolada Mista da Vila de Curumuru, no mesmo Município.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de abril de 1963.

**Pádua Costa**  
Secretário

**PORATARIA N. 506 — DE 4  
ABRIL DE 1963**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L U Ç E

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Prof. Paulo Maranhão, Izabel Holanada dos Santos e Noemí Soares da Silva, ocupante do cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotadas no Ensino Primário, nomeadas por ato de 28/3/1963.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de abril de 1963.

**Pádua Costa**  
Secretário

**PORATARIA N. 507 — DE 4  
ABRIL DE 1963**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L U Ç E

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Instituto Lauro Sodré, neste Capital, a Normalista Georgete Pinheiro Nunes Pinto, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Ruy Barbosa.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de abril de 1963.

**Pádua Costa**  
Secretário

**PORATARIA N. 508 — DE 4  
ABRIL DE 1963**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L U Ç E

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Dr. Lauro Sodré, Município de Bravas, Rosilda Lobato Machado, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Isolada Mista da Vila de Curumuru, no mesmo Município.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de abril de 1963.

**Pádua Costa**  
Secretário

**PORATARIA N. 509 — DE 4  
ABRIL DE 1963**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L U Ç E

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Prof. Paulo Maranhão, Izabel Holanada dos Santos e Noemí Soares da Silva, ocupante do cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotadas no Ensino Primário, nomeadas por ato de 28/3/1963.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de abril de 1963.

**Pádua Costa**  
Secretário

## RESOLVE:

Autorizar o Sr. Ladislau Queiroz da Silva, Prefeito Municipal de Portel, a atestar frequência, visar folhas de pagamento e fiscalizar as escolas daquele Município.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de abril de 1963.

Pádua Costa

Secretário

## PORTARIA N. 510 — DE 4 ABRIL DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Magalhães Barata, no Município de Capanema, Esmeralda Pedrosa Gomes, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Padrão H, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar José Bonifácio, no Município de Peixe Boi.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de abril de 1963.

Pádua Costa

Secretário

## PORTARIA N. 511 DE 4 ABRIL DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Colocar à disposição do Ginásio Industrial Prof. Oliveira Britto, no Município de Capanema, Wenceslau Maia, Wanderley de Queiroz, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Padrão H, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Magalhães Barata, no mesmo Município.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de abril de 1963.

Pádua Costa

Secretário

## PORTARIA N. 513 — DE 4 ABRIL DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Renato Guilhobel Neusa Batista dos Santos, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Padrão H, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Coronel Sarmento, na Vila de Icoaraci.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de abril de 1963.

Pádua Costa

Secretário

## PORTARIA N. 514 — DE 5 ABRIL DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação,

liberação, no Grupo Escolar Dr. Freitas, a Normalista Maria José Ribeiro de Figueiredo, ocupante do cargo de Professora de 3a. entrância, Padrão H, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Primária Manoel Antônio da Costa, nesta Capital.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de abril de 1963.

Pádua Costa

Secretário

## PORTARIA N. 515 — DE 5

## DE ABRIL DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e tendo em vista o Processo n. 0611/63,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Magalhães Barata, no Município de Capanema, Esmeralda Pedrosa Gomes, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Padrão H, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar José Bonifácio, no Município de Peixe Boi.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de abril de 1963.

Pádua Costa

Secretário

## PORTARIA N. 516 — DE 5

## DE ABRIL DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação na Escola Reunida "João Baltazar", nesta Capital, Júlia Pereira da Silva, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Padrão A, do Quadro Único, atualmente servindo na escola isolada do Km. 34, no Município de Maracanã.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de abril de 1963.

Pádua Costa

Secretário

## PORTARIA N. 517 — DE 5

## DE ABRIL DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação no Grupo Escolar "Augusto Montenegro", a normalista Cleide Ferreira Bentes, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Padrão H, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo "Ruy Barbosa".

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de abril de 1963.

Pádua Costa

Secretário

## PORTARIA N. 518 — DE 5

## DE ABRIL DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e tendo em vista o Processo n. 1268/63,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, em regime de cooperação, na Escola Primária "Nossa Senhora de Fátima", nesta capital, Zilda Monteiro do Nascimento, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Padrão A, do Quadro Único, atualmente servindo na escola isolada do lugar "Curi", no Município de Igapó-Açu.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de abril de 1963.

Pádua Costa

Secretário

## PORTARIA N. 519 — DE 5

## DE ABRIL DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e tendo em vista o Processo n. 0047/63,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação na Escola Reunida "João Baltazar", nesta capital, Aldaci Cardoso Carrera, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Padrão A, do Quadro Único, atualmente servindo na escola isolada do Km. 34, no Município de Maracanã.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de abril de 1963.

Pádua Costa

Secretário

## PORTARIA N. 520 — DE 5

## DE ABRIL DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e tendo em vista o Processo n. 0590/63,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, como "Inspetor Escolar" no Serviço de Inspeção Escolar, desta Secretaria de Estado, Maria Terezinha Camurça Chacon, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Padrão H, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "Aracy Marques", no Município de Salinópolis.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de abril de 1963.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Pádua Costa

Secretário

## PORTARIA N. 522 — DE 5

## DE ABRIL DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, como "Inspetor Escolar", no Serviço de Inspeção Escolar, desta Secretaria de Estado, Fernanda Terezinha de Jesus Martins de Souza, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Padrão H, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "José Bonifácio" nesta capital.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de abril de 1963.

Pádua Costa

Secretário

## PORTARIA N. 523 — DE 5

## DE ABRIL DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, em regime de cooperação, na Escola Paroquial "Nossa Senhora do Perpetuo Socorro", nesta Capital, Maria de Lourdes Rodrigues, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Padrão H, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "Aracy Marques", no Município de Salinópolis.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de abril de 1963.

Pádua Costa

Secretário

## PORTARIA N. 524 — DE 5

## DE ABRIL DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Prof. Luiz Dejard", no Município de Maracanã, Antonia de Azevedo Monteiro, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Padrão A, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Isolada "São Roberto", no mesmo Município.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de abril de 1963.

Pádua Costa

Secretário

## PORTARIA N. 525 — DE 5

## DE ABRIL DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, em regime de cooperação,

Terça-feira, 8

DIÁRIO OFICIAL

Outubro — 1963 — 3

ção na Escola Primária "Lar de Maria", Nariza Inês da Silva Navarro, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, padrão D. do Quadro Único, nomeada por ato de 18/3/63.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de abril de 1963.

Pádua Costa  
Secretário

**PORTARIA N. 528 — DE 8 DE ABRIL DE 1963**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, como "Inspetor Escolar", no Serviço de Inspeção Escolar, desta Secretaria de Estado, Terezinha de Jesus Guimarães Almeida, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, padrão H. do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "Justo Chermont" nesta capital.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de abril de 1963.

Pádua Costa  
Secretário

**PORTARIA N. 527 — DE 8 DE ABRIL DE 1963**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, como "Inspetor Escolar", no Serviço de Inspeção Escolar, desta Secretaria de Estado, Georgete Pinheiro Nunes Pinto, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, padrão H. do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "Ruy Barbosa", nesta capital.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de abril de 1963.

Pádua Costa  
Secretário

**PORTARIA N. 528 — DE 8 DE ABRIL DE 1963**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Vilhena Alves", nesta capital, João da Silva Cabral, ocupante do cargo de Servente, padrão E. do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "Prof. Paulo Maranhão", nesta capital.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de abril de 1963.

Pádua Costa  
Secretário

**PORTARIA N. 529 — DE 8 DE ABRIL DE 1963**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Dispensar, a pedido, da função de Diretora do Grupo Escolar "Prof. Basílio de Carvalho", Município de Abaetetuba, Hiltz Cardoso Ferreira, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, padrão H. do Quadro Único.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de abril de 1963.

Pádua Costa  
Secretário

**PORTARIA N. 530 — DE 8 DE ABRIL DE 1963**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar para responder pela Diretora do Grupo Escolar "Dr. Fábio Luz", em Quatro Bócas, Município de Tomé-Açu, Elza Tizuko Fujihashi, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, padrão D. do Quadro Único, atualmente servindo no mesmo grupo escolar.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de abril de 1963.

Pádua Costa  
Secretário

**PORTARIA N. 531 — DE 8 DE ABRIL DE 1963**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e tendo em vista o Processo n. 1208/63,

**RESOLVE:**

Designar para responder pela Secretaria do Grupo Escolar "Dr. Fábio Luz", em Quatro Bócas, Município de Tomé-Açu, Darcy Eiko Onuma, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, padrão D. do Quadro Único, atualmente servindo no mesmo grupo escolar.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de abril de 1963.

Pádua Costa  
Secretário

**PORTARIA N. 532 — DE 8 DE ABRIL DE 1963**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Benjamim Constant", nesta capital, onde já está trabalhando, Maria Elizabeth Arrais Batista Torres de Castro, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, padrão H. do Quadro Único nomeada pelo Decreto de 21 de fevereiro de 1963.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de abril de 1963.

Pádua Costa  
Secretário

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de abril de 1963.

Pádua Costa  
Secretário

**PORTARIA N. 536 — DE 8 DE ABRIL DE 1963**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e tendo em vista o Processo n. 1472/63,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola "Isolada São Esperança", nesta capital, Josefa Benício Serra, ocupante do cargo de Servente padrinho E, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "Coronel de Barros", nesta capital.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de abril de 1963.

Pádua Costa  
Secretário

**PORTARIA N. 537 — DE 8 DE ABRIL DE 1963**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e tendo em vista o Processo n. 0548/63,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, como "Inspetor de Alunos", no Colégio Estadual Padre de Carvalho, Nilza Teles do Canto Pinto, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, padrão A. do Quadro Único atualmente servindo na escola isolada do lugar Boa Vista, no Município de Acaraí.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de abril de 1963.

Pádua Costa  
Secretário

**PORTARIA N. 538 — DE 9 DE ABRIL DE 1963**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Dr. Angelo Cesario", no Município de Igarapé-Açu, Oneide Brasil Cavalcante, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, padrão A. do Quadro Único atualmente servindo na Escola Reunida da Base Aérea, no mesmo município.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de abril de 1963.

Pádua Costa  
Secretário

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS E ÁGUAS**

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Conceição do Araguaia, em que é requerente: — Hospital Nossa Senhora do Rosário.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no DIÁRIO OFICIAL de 29/5/63, e que nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Homologo a sentença de fls., proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Aguas, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte a S.E.O.T.A., para os ulteriores legais. Belém, 3/10/63.

**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**

Governador do Estado, em exercício

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Aguas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Castanhal, em que é requerente: — Cirilo Tavares da Costa.

Considerando que o presente

processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídicos e Administrativos dos Srs. Drs. Consultores Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolve deferir a petição inicial, recorrendo "ex-officio" ao Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras, para aguardar o prazo de recurso.

S.E.O.T.A. em 1/10/63  
Efraim Ramiro Bentes  
Secretário de Estado

Anexo ao termo aditivo ao convênio firmado em: 28/3/63, entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Nova Timboteua, Estado do Pará, para aplicação do destaque de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), parte da dotação global de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), do corrente exercício e destinada à implantação de hidroelétricas, prosseguimento, aquisição, ampliação e renovação de redes elétricas integrantes dos planos regionais, a cargo da referida Prefeitura

1. Aquisição de um grupo gerador diésel-elétrico, trifásico, com as seguintes características: capacidade — 75 KVA; tensão de geração 220/127 volts; frequência — 60 ciclos por segundo; completo com quadro elétrico de comando e controle e painel de sinônimoismo .....	5.400.000,00
2. Aquisição de um transformador elevador de 75 KVA, trifásico, tensão primária de 220 volts. e tensão secundária de 13.200 volts. 60 ciclo, para instalação ao tempo .....	900.000,00
3. Aquisição de dois transformadores de distribuição de 30 KVA cada um, trifásicos, de 13.200/220/127 volts. 60 ciclos, para montagem em cruzetas .....	1.200.000,00
4. Aquisição de 30 postes de madeira de lei, secção de 8" x 8" e comprimento de 10 metros .....	180.000,00
5. Aquisição de 100 postes de madeira de lei, secção de 6" x 6" e comprimento de 9 metros .....	500.000,00
6. Aquisição de 1.500 quilos de fio de cobre nú. n. 6 AWG, têmpora meia dura .....	2.850.000,00
7. Aquisição de 300 isoladores de pino para 15 KV .....	240.000,00
8. Aquisição de 100 mãos francêsas, chatas, de aço de 1 1/4" x 1 1/4" x 28" .....	50.000,00
9. Aquisição de 300 armações secundárias "Presbow" de duas roldanas e um estribo, com ferragens para poste de madeira .....	360.000,00
10. Aquisição de 100 armações secundárias "Presbow" de três roldanas e dois estribos, com ferragens para poste de madeira .....	200.000,00
11. Projeto completo da rede de distribuição de energia elétrica .....	270.000,00
12. Aquisição de 12 chaves indicadoras fusíveis, para 15 KV, para montagem em cruzetas .....	192.000,00
13. Aquisição de 12 pára-ráios, tipo válvula, para 15 KV .....	264.000,00
14. Construção do PREDIO DA Usina de Fôrça e Luz com área de 20 m <sup>2</sup> .....	500.000,00
15. Transportes .....	100.000,00
16. Aquisição de 150 luminárias para iluminação pública .....	900.000,00
17. Mão de obra para instalação da rede de distribuição de energia elétrica .....	500.000,00
18. Eventuais .....	394.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>Cr\$ 15.000.000,00</b>

## GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Termo aditivo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Nova Timboteua, Estado do Pará, para aplicação do destaque de Cr\$ 15.000.000,00 — parte da dotação global de Cr\$ 300.000.000,00, exercício de 1963, destinada à implantação de Hidroelétrica, prosseguimento, aquisição, ampliação e renovação de redes elétricas integrantes dos planos regionais, a cargo da referida Prefeitura.

No gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o Sr. Superintendente em exercício, Senhor José de Almeida Vilar de Melo e o Prefeito Municipal, Senhor Augusto da Silva Neno, firmaram o presente termo aditivo ao convênio celebrado entre as mesmas partes em vinte e oito (28) de março de 1963 para aplicação da verba de Cr\$ 15.000.000,00 parte da dotação global de Cr\$ 300.000.000,00, exercício de 1963, destinada à implantação de hidroelétricas, prosseguimento, aquisição, ampliação e renovação de redes elétricas integrantes dos planos regionais para o fim especial de ajustar como ajustado tem, substituir o plano de aplicação que acompanhou o termo editado pelo que a este veio anexado, devidamente rubricados pelos representantes das partes acordantes. E por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do instrumento editado, do qual passará este a fazer parte integrante a partir da data de seu registro no Tribunal de Contas da União, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração C-16, da SPVEA, lavrei o presente termo o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes acordantes, por mim e pelas testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 3 de outubro de 1963.

**JOSÉ DE ALMEIDA VILAR DE MELO**  
**AUGUSTO DA SILVA NENO**  
**MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA**

Testemunhas:

Terezinha Bahia da Silva  
Paulo Henrique F. Bezerra

Terça-feira, 8

**SECRETARIA DE OBRAS  
TERRAS E AGUAS****Compra de terras**

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seccção, faço público que por Urzino Ferreira de Araújo, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6ª Comarca, 10º Térmo 10º Município de Belém e 18º Distrito com as seguintes indicações e limites: Pela frente, com à margem esquerda da Rodovia Belém-Bragança, lado direito, com terras dos Meiras, lado esquerdo, com a Estrada Governador Aurélio do Carmo e fundos com Antonio G. Coutinho. O referido lote de terras mede 11.80 metros de frente por 113 de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado de Belém.

**Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará,**  
5 de março de 1963.

Yolanda L. de Brito  
Of. Adm.  
(Dia 9/10/63)

**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
DELEGACIA DO SERVIÇO  
DO PATRIMONIO DA  
UNIÃO NO PARÁ****EDITAL N. 5/63 DP**

Faço público que, nesta Delegacia do S. P. U. no Pará, se acha à disposição dos interessados, para seu conhecimento, o termo da diligência de medição e avaliação do terreno de marinha na Praia do Aração, Ilha do Mosqueiro, Município de Belém, beneficiado com uma casa coletada sob o número 40, registrado n/ Delegacia, sob o número 6419, para fins de desmembramento em duas glebas e transferência das obrigações enfitéuticas de ambas glebas, requerido por seu enfeite, Senhor Sebastião Ribeiro Cruz, — conforme processo DP 245/63.

É facultado, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a apresentação de protestos ou reclamações, quanto ao consignado naquele termo.

Delegacia do S. P. U. no Pará, 3 de outubro de 1963.  
(Of. Adm. 14-B)

Visto  
Eng. Alcides Batista de Lima  
Substituto do Chefe da  
Delegacia  
(T. 8197 — 8/9/63)

**SECRETARIA DE OBRAS  
TERRAS E AGUAS****Compra de Terras**

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Osias Alves Pessôa, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12ª Comarca, 35º Térmo, 35º Município de Inhangapi e 90º Distrito, medindo 1.100 metros de frente por 6.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: O lote fica situado pela frente com a margem direita do rio Inhangapi, lado direito com o

terreno denominado Fábrica, lado esquerdo com a posse Maracanã e pelos fundos com Afonso Trujano Filho.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município de Inhangapi.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 12 de setembro de 1963.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias — 17, 27-9 e 7-10-63)

**Compra de Terras**

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Cristina Trindade dos Santos, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 22ª Comarca, 61º Térmo, 61º Município de Santarém-Novo e Distrito, medindo 800 metros de frente por 800 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: A margem esquerda do rio Choacaré, a começar da foz do igarapé Areal, lado de cima, e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município de Santarém-Novo.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 12 de setembro de 1963.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias — 17, 27-9 e 7-10-63)

**Compra de Terras**

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Isabel Cordovil dos Santos, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 31ª Comarca da Vigia, 81º Térmo, 81º Município de São Caetano de Odivelas e 29º Distrito, medindo 250 me-

tros de frente por 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Fica situado à margem direita do Rio Mojuim, fazendo frente para a povoação querido com terras devolutas do Bastos, pelos fundos e lado esquerdo, lado direito, com Jacó Dalmacio.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município de São Caetano de Odivelas.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 12 de setembro de 1963.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias — 17, 27-9 e 7-10-63)

**Compra de Terras**

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Manoel dos Reis Cunha, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra

uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 1ª Comarca, 1º Térmo, 1º Município de Abaetetuba e 1º Distrito, medindo 250 metros de frente por 1.500 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Fica situado à margem direita da Rodovia Moura Carvalho, limitando-se pela frente, com a referida Rodovia, lado direito com Veridiano Góes Teixeira e lado esquerdo com Ilka da Silva Ferreira e fundos com quem de direito.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município de Abaetetuba.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 3 de agosto de 1963.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias — 17, 27-9 e 7-10-63)

**Compra de Terras**

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por João Pereira dos Santos, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 19ª Comarca, 53º Térmo, 53º Município de Mojuí e 139º Distrito, medindo 500 metros de frente por 2.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Pela frente, com a margem esquerda da rodovia que liga a cidade de Mojuí à Vila de Atena Grande, lado direito, com Antonio de Costa, lado esquerdo, com Julio de tal e fundos com terras do Estado.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município de Mojuí.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 3 de setembro de 1963.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias — 17, 27-9 e 7-10-63)

**Compra de Terras**

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Raimundo Machado de Siqueira, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 20ª Comarca, 54º Térmo, 54º Município de Obidos e 131º Distrito, medindo 1.000 metros de frente por 950 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Fica situado à margem esquerda da Estrada do Rio Branco, limitando-se pela frente, com a margem esquerda da Estrada do Rio Branco, lado de cima, com terras ocupadas por Manoel Vieira, lado de baixo, com a margem de igarapé Assedal, e pelos fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município de São Caetano de Odivelas.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 12 de setembro de 1963.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias — 17, 27-9 e 7-10-63)

**Compra de Terras**

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Adalina Baia Pinheiro, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 1ª Comarca, 1º Térmo, 1º Município de Abaetetuba e

Estado do Pará, 4 de setembro de 1963.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias — 17, 27-9 e 7-10-63)

**Compra de Terras**

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Tito Coelho da Cunha, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 31ª Comarca da Vigia, 81º Térmo, 81º Município de São Caetano de Odivelas e 29º Distrito, medindo 260 metros de frente por 1.500 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Fica situada à margem direita do Rio Mojuim, fazendo frente com o igarapé Maratauá, braço direito de Igarapé Assu, afluente do mesmo rio Mojuim, fundos para a Estrada Pública de Marabitaná à Repartimenta, lado direito, com terras dos herdeiros de Maria Candida Saldanha, lado esquerdo com terras ocupadas por Domingos Ferreira da Cunha.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município de São Caetano de Odivelas.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 12 de setembro de 1963.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias — 17, 27-9 e 7-10-63)

**Compra de Terras**

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Elpidio Rodrigues Saraiva, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 31ª Comarca da Vigia, 81º Térmo, 81º Município de São Caetano de Odivelas e 29º Distrito, medindo 518 me-

etros de frente e 1.500 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Fica situado à margem direita do Rio Mujuim, fazendo frente, com o igarapé Matupiri, fundos com o Ramal de Marabitaná, lado direito, com Raimundo Saraiva e lado esquerdo, com Manoel R. Saraiva.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município de São Caetano de Odivelas.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 12 de setembro de 1963.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias — 17, 27-9 e 7-10-63)

**Compra de Terras**

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Raimundo Machado de Siqueira, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 20ª Comarca, 54º Térmo, 54º Município de Obidos e 131º Distrito, medindo 1.000 metros de frente por 950 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Fica situado à margem esquerda da Estrada do Rio Branco, limitando-se pela frente, com a margem esquerda da Estrada do Rio Branco, lado de cima, com terras ocupadas por Manoel Vieira, lado de baixo, com a margem de igarapé Assedal, e pelos fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município de São Caetano de Odivelas.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 12 de setembro de 1963.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias — 17, 27-9 e 7-10-63)

**Compra de Terras**

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Adalina Baia Pinheiro, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 1ª Comarca, 1º Térmo, 1º Município de Abaetetuba e

Estado do Pará, 4 de setembro de 1963.

1.º Distrito, medindo 250 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Pela frente, com o igarapé Carambola, pelos lados com quem de direito e pelos fundos com Camilo de Tal.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Rendas do Estado naquele município de Abacatuba.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de setembro de 1963:

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias — 17, 27-9 e 7-10-63)

#### Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Maria Lopes de Figueiredo, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 7.ª Comarca, 40.º Térmo, 49.º Município de Salinópolis, e 111.º Distrito, medindo 860 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Pela frente, Leste com terras ocupadas por Romualdo Figueiredo, pelos fundos, Oeste, com terras ocupadas por Manoel Fayacho, lado direito, Sul, com Teodoro Queiroz e, lado esquerdo, Norte, com Maria Senhorinha.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Rendas do Estado naquele município de Salinópolis.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de setembro de 1963:

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias — 17, 27-9 e 7-10-63)

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Domingos do Espírito Santo Martin, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 22.ª Comarca, 62.º Térmo, 62.º Município de Maracanã e 160.º Distrito, medindo 680 metros de frente por 1.930 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites. O referido terreno é denominado Vila Alegre, fazendo frente para o lado do Norte, com o terreno dos herdeiros de Fortunato de Quadros Martins, lado do Nascente, com os fundos do terreno Conceição, de herdeiros de Antônio José de Quadros, lado do Poente, com o igarapé Campinho e pelo lado do Sul, por onde faz fundos com o igarapé-Açu.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Rendas do Estado naquele município de Maracanã.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 4 de setembro de 1963:

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias — 17, 27-9 e 7-10-63)

#### Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Floriano Nascimento Coelho, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 22.ª Comarca, 61.º Térmo, 61.º Município de Maracanã e 152.º Distrito, medindo 550 metros de frente por 880 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Fica situado à margem esquerda de um braço na cachoeira do rio Cairaman, limitando-se ao Oeste, para onde faz frente, com o terreno de Pedro Nascimento e rio denominado Cupú, ao Este, para onde faz fundos com o igarapé denominado Bussuteua, ao Norte, com o terreno ocupado por Lisbela de Tal e ao Sul, com o mangal do rio denominado Japurá.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Rendas do Estado naquele município de Maracanã.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 4 de setembro de 1963:

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias — 17, 27-9 e 7-10-63)

#### Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Francisco Figueira de Freitas, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 10.º Térmo, 10.º Município de Belém e 18.º Distrito, medindo 10 metros de frente por 35 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: O referido lote de terras fica localizado à rua Dr. Aurelio do Carmo, sem número, situada no Bairro da Atalaia.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Rendas do Estado naquele município de Belém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de setembro de 1963:

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias — 17, 27-9 e 7-10-63)

#### Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Elvino Souza Pereira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 15.º Térmo, 20.º Município de Belém e 18.º Distrito, medindo 10 metros de frente por 35 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: O referido lote de terras fica situado à rua Dr. Alcides Vargas, 197, sala 1001, no dia 14 de outubro de 1962, às 16 horas, a fim de reunidos em Assembléia Geral Extraordinária deliberarem sobre o seguinte:

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à

porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Rendas do Estado naquele município de Belém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de setembro de 1963:

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias — 17, 27-9 e 7-10-63)

## A N U N C I O S

#### AMAZONIA DERIVADOS DO PETRÓLEO S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

#### CONVOCAÇÃO

Pela presente, convocamos os Senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 8, na sede social da empresa, sito à Rua Gaspa Viana, 139, sala 6, às 16 horas, para tratarem dos seguintes:

- Elevação do capital social da sociedade;
- Alteração dos estatutos sociais;
- O que ocorrer.

Belém, 30 de Setembro de 1963.

Dr. Pedro José Martin de Mello — Diretor-Presidente

(Ext. 5, 8, e 9/10/63)

#### PLANTADORES E PRODUTORES DE PIMENTA DO REINO DO PARA S.A. — (em organização)

Convocamos os subscritores de capital da "Plantadores e Produtores de Pimenta do Reino do Para S.A. (em organização)" para a Assembléia Geral a ter lugar no dia 14 de outubro, às 10.00 horas, na rua Gaspar Viana, 389, para dar cumprimento ao disposto no art. 50 e seus parágrafos, do decreto Lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940.

a) Mário Tocantins Lobato Fundador

(T. 8190 - 5, 9 e 12/10/63)

#### CONSTRUTORA PAVINORTE S.A.

Assembléia Geral

#### Extraordinária

São convidados os Senhores Acionistas a comparecerem à sala de reuniões da sede social à Avenida Presidente Vargas, 197, sala 1001, no dia 14 de outubro de 1962, às 16 horas, a fim de reunidos em Assembléia Geral Extraordinária deliberarem sobre o seguinte:

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à

porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Rendas do Estado naquele município de Belém.

- O que ocorrer.

Belém, Pará, 2 de outubro de 1963.

(a) A DIRETORIA.

(Ext. — Dias 4, 5 e 8/10/63)

#### SECCÃO DO PARA

De conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei número 4.215 — de 27 de abril de 1963, faço público que requerei inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito RAUL MENHEM MONTEIRO, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente nesta Cidade, na rua Aristides Lobo, número 731.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 28 de setembro de 1963.

(a) Arthur Claudio Mello, Primeiro Secretário

(T. 8158 - 3, 4, 5, 8 e 9/10/63)

#### FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA S/A

(FACEPA)

Assembléia Geral Extraordinária

1a. CONVOCACAO

Convidamos os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à rua O de Almeida, número 348, nesta cidade, às dez (10) horas do dia 15 de outubro de 1963, afim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Alteração dos Estatutos Sociais;
- Criação do cargo de mais um Diretor;
- Eleição da Diretoria;
- O que ocorrer;

Belém, 5 de outubro de 1963.

(a) A DIRETORIA

(Ext. 8, 9 e 10/10/63)

Terça-feira, 8

## DIARIO OFICIAL

Outubro — 1963 — 13

**PARA INDUSTRIAL S. A.**  
**BALANÇO GERAL DO ATIVO E PASSIVO ENCERRADO**  
**EM 30 DE JUNHO DE 1963**

**ATIVO**

<b>Disponível</b>			
Caixa .....	479.868,80		
Depósitos Bancários .....	2.637.591,20	3.117.560,00	
<b>Realizável</b>			
a curto Prazo			
Mercadorias, Matéria Prima e Produtos .....	67.943.983,60		
Duplicatas a Receber .....	53.899.790,40		
Titulos a Receber .....	1.297.113,00		
Contas a Receber .....	5.716.394,70		
Contas Correntes .....	570.764,30	129.428.046,00	
<b>A Longo Prazo</b>			
Depósitos Bancários a Prazo .....	811.653,50		
Quota Restituível do Imposto de Renda .....	751.596,70		
Empréstimo Público de Emergência .....	348.289,60		
Cauções Transitórias .....	5.000,00	1.916.539,80	131.344.583,80
<b>Imobilizado</b>			
Imóveis de uso próprio .....	6.862.902,90		
Móveis e Utensílios .....	1.934.741,20		
Veículos .....	2.071.500,00		
Maquinismos e Acessórios .....	6.628.625,80		
Obras em Andamento .....	218.060,00	17.715.829,90	
<b>Compensado</b>			
Mandatários por Cobrança Simples .....	7.051.672,80		
Valores Segurados .....	124.630.528,00		
Ações Caucionadas .....	200.000,00	131.882.200,80	
<b>TÓTAL DO ATIVO</b>		Cr\$ 284.060.176,50	
<b>EXIGÍVEL — PASSIVO</b>			
a Curto Prazo			
Duplicatas a Pagar 36.182.357,70			
Titulos Descontados 25.451.146,50			
Promissórias a Pagar 300.000,00			
Contas a Pagar 5.035.686,70			
Gratificações a Pagar 4.740.000,00			
Contribuições de Previdência Social .. 1.264.968,20			
Impostos a Pagar 1.051.368,90			
Imposto Renda e Retenção na Fonte .. 3.446,00			
Gratificação da Diretoria .. 2.676.400,00			
Dividendos a Pagar 1.280.000,00			
Contas Correntes .. 12.061.032,10		90.026.406,10	
a Longo Prazo			
Credores Internos .. 3.540.035,40			
Saldo à Disposição da Assembléia Acionistas .. 13.471.637,50		17.011.672,90	107.038.079,00
<b>Não Exigível</b>			
Capital .....	21.000.000,00		
Reservas .....	13.384.672,00		
Fundos de Depreciação .....	3.795.165,00		
Provisões para Devedores Duvidosos .....	6.148.406,20		
Rendas em Suspensão .....	811.653,50	43.139.896,70	

Compensado		
Titulos em Cobrança .....	7.051.672,80	
Seguros Vigentes .....	124.630.528,00	
Caução da Diretoria .....	200.000,00	131.882.200,80
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	Cr\$ 284.060.176,50	

Bernardino Garcia Adão Henriques  
 Diretor Superintendente  
 Fernando Augusto Nascimento  
 Diretor  
 Silas Bento Rodrigues  
 C.R.C. 1052

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"****D E B I T O**

Despesas Administrativas .....	15.817.010,40
Despesas Financeiras .....	4.734.375,00
Despesas Mercantis da Cimóvel .....	14.490.618,30
Despesas Mercantis de Estofados .....	6.899.853,10
Prejuizos .....	2.000,00
Impôsto de Consumo .....	10.019.719,40
Despesas de Venda .....	5.199.369,30
Fundos de Depreciação .....	1.270.636,70
Provisão para Devedores Duvidosos .....	6.148.406,20
<b>Subtotal</b> .....	64.581.989,00

Reservas :		
Legal .....	982.106,26	
Especial .....	3.928.436,80	4.910.546,00
Dividendos a Pagar .....	1.260.000,00	
Saldo à Disposição da Assembléia de Acionistas ..	13.471.637,50	

**T O T A L** ..... Cr\$ 84.224.172,50

**C R É D I T O**

Mercadorias e Produtos .....	74.569.467,90
Provisão para Devedores Duvidosos .....	2.635.930,66
Receita de Juros e Descontos .....	243.926,70
Receita de Frações de Abatimentos .....	48,20
Rendas de Comissões .....	250.000,00
Rendas Diversas .....	5.600,00
Ressarcimento de Despesas .....	6.519.199,10

**T O T A L** ..... Cr\$ 84.224.172,50

Bernardino Garcia Adão Henriques  
 Diretor Superintendente  
 Fernando Augusto Nascimento  
 Diretor  
 Silas Bento Rodrigues  
 C.R.C. 1052

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os membros do Conselho Fiscal abaixo assinados, tendo examinado minuciosamente e detidamente o Balanço e a conta de "Lucros e Perdas", referentes ao exercício findo a 30 de junho de 1963 e sendo-lhes fornecidas todas as informações e esclarecimentos solicitados, declararam ter encontrado o Balanço e a conta de "Lucros e Perdas" da PARA INDUSTRIAL S. A. em perfeita ordem e correção, recomendando-os por isso, à aprovação da Assembléia Geral.

Belém, Pa. 5 de outubro de 1963.

Laurival da Silva Paredes  
 Presidente  
 Antônio Carlos Camacho Leal  
 Membro  
 Antonio Luiz da Paixão Melo  
 Membro

(Ext. — 8-10-63)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIV

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 8 DE OUTUBRO DE 1963

NUM. 6.054

ACORDÃO N. 490:

Apelação Penal da Capital  
Apelante: — Maria das Dores Bahia  
Apelado: — Jurandir Conceição Ribeiro

Relator: — Desembargador Hamilton Ferreira de Souza.

Ementa: — Juri. Decisão proferida contra a prova dos autos. Apelação provida para submeter o réu a novo julgamento.

Proferida contra a prova evidente dos autos, é de declarar insubstancial a decisão do Tribunal do Juri para que o réu seja submetido a novo julgamento.

Vistos, relatados e discutidos etc...

Pela segunda vez os presentes autos ao conhecimento do Egrégio Tribunal: antes, em grau de recurso interposto pelo Réu, contra o despacho que o pronunciou como inciso nas sanções do art. 121, parágrafo 2º, inciso II do Cód. Penal, pela morte de Osvaldo Pascoal Fernandes; agora, em grau da apelação manifestada pela viúva da vítima, contra a decisão do Tribunal, Juri, que absolveu o acusado negando a autoria do delito que lhe é atribuído.

Ali, insurgindo-se contra a sua pronúncia, alegava o recorrente a sua inocência em relação ao crime que lhe é imputado. Aqui, em sentido inverso, é a viúva da vítima que reage contra o veredito absolutorio do Tribunal Popular, considerando que a negativa da autoria colide frontalmente com a prova dos autos.

Julgando o primeiro recurso manteve este Egrégio Tribunal o despacho de pronúncia com os seguintes fundamentos.

"O recurso incide sobre a autoria, negada pelo recorrente. As testemunhas, entretanto, esclarecem: a de fls. 59 que "viu quando Jurandir Conceição Ribeiro tirou do bolso uma pistola mauser e deu um tiro em relação à sala onde dansavam"; a de fls. 58: "que às 18 horas mais ou menos, estando no bar ouviu um tiro de mauser dentro da casa e correndo para o local de onde o mesmo partiu viu muita gente agarrando o réu Jurandir Conceição Ribeiro e dizendo que o mesmo teria dado um tiro em Osvaldo Pascoal Fernandes, ferindo"; "que o denunciante revistou Jurandir e tirou do bolso dentro uma mauser, saindo imediatamente da festa e levando a arma para que o dite Santos a guardasse até que o depoente providenciasse a entrada da mesma à Polícia". As demais testemunhas ainda que não afirmem terem visto o acusado atirar, souberam, depois, após o fato ser ele o autor da morte da vítima. Alguin lynchamento pelos participantes da festa. Diante, pois do que consta dos autos outras delas até evitaram o seu solucionamento legal não teria o dr. Juiz senão mandar como fez submeter o réu a julgamento pelo juri".

Bastaria esse pronunciamento anterior do Egrégio Tribunal para demonstrar a procedência do presente apelo contra uma decisão que, em verdade, se divoreia à evidência dos elementos informativos do processo.

Mas outras circunstâncias probatórias vêm ainda em abono dessa conclusão. Como bem assinalou o Exmo. Dr. Chefe do M. P. em seu escrito recídeo Parecer de fls.

"O fato da autoria do crime é noticiado pela totalidade das testemunhas uma por ter visto o r. puxar a arma e atirar, outra por ter tomado, imediatamente ao disparo, a arma do r. e as restantes por terem sabido dessa autoria através de pessoas presentes à festa e, até de atos apontando o r. como autor do disparo. O r. foi reconhecido (auto de fls. 26) como sendo a pessoa de quem a testemunha Raimundo Rocha Pinheiro, vulgo "Maranhão" retirou a mauser imediatamente ao disparo (fls. 32), e a testemunha de fls. 32, que depôs em Juízo às fls. 59 verso, viu que o r. fez o disparo da arma de fogo "da altura do bolso da calça, onde possivelmente estava guardada" bolso do qual justamente, a sexta testemunha retirou dita arma. O projétil de arma de fogo causador da morte foi encontrado no corpo da vítima pelos médicos legistas; esse projétil é de arma de fogo de pequeno calibre e é "bala de mauser"; e de "pequeno calibre" é a pistola-mauser tirada do bolso do r. e aprendida pela polícia: calibre 6.35 (auto de fls. 36 verso e de fls. 35)".

Dante do exposto, não há como negar a decisão do

ri, unanimemente. Custas exige...

Belém, Pará, aos 9 dias de Novembro de 1962.

(a.a.) Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente. Hamilton Ferreira de Souza, Relator. Oswaldo Souza, Procurador Geral.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 20 de Dezembro de 1962.

Maria Salomé Novais.  
Pelo Secretário

## EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL  
Citação com o prazo de 20 dias  
O Doutor Stenio Rodrigues do Carmo, Juiz de Direito da Terceira Vara do Civil e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc. Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de vinte dias (20) vierem ou dele tiverem conhecimento, que em virtude do despacho que deferiu o requerimento de ABEL BARROS DOS SANTOS, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade nos autos de ação de despejo que propõe contra REINALDO GAUBERT DAMASCENO, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade, tendo por objeto o imóvel de propriedade do requerente, localizado ao requerido, sito nessa cidade à PASSAGEM ALDA MARIA", número 13, — Avenida Governador José Malcher, entre D. Romualdo de Seixas e Almirante Wandenolk, em virtude da certidão passada pelos Oficiais de Justiça encarregados de proceder a citação do requerido de que o mesmo se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital ficado o dito requerido, para dentro do prazo estipulado se fazer ciente da ação de despejo contra si proposta, para no prazo legal responder, aos termos da ação de despejo, contestando-a, se quiser, sob pena de revelia, prosseguindo a demanda nos ulteriores de direito, em virtude de seu proprietário dele necessitar

(Cr\$ 556.875,00) valor da dívida cobrada, acrescida de custas judiciais e honorários do patrono de requerente, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Intime-se registrase e publique-se em audiência que designo para o próximo dia sete (7) do corrente, às dez (10) horas, Belém, 4 de outubro de 1963.

a) Roberto Cardoso Freire da Silva  
Juiz de Direito da 1a. Vara